

LEI Nº 3.143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.732

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Educacional, Cultural, Esportivo Tribo Arte – Tribo Arte, com sede em Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Educacional, Cultural, Esportivo Tribo Arte - Tribo Arte, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado